

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

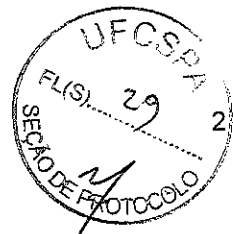
CURSO DE FONAUDIOLOGIA

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM FONAUDIOLOGIA**

VERSÃO PRELIMINAR

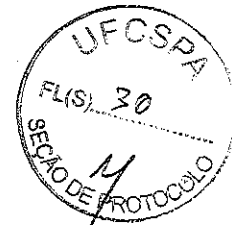
Porto Alegre

2017



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	3
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO II	5
DA COMISSÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	5
CAPÍTULO III	6
DA RESPONSABILIDADE DO ALUNO	6
CAPÍTULO IV	7
DA RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR	7
CAPÍTULO V	8
DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	8
CAPÍTULO VI	9
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	9
CAPÍTULO VII	12
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
Apêndices	13



O Trabalho de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA é um componente curricular obrigatório e requisito necessário para a obtenção do título de bacharel em Fonoaudiologia. O Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA, através deste regulamento, estabelece as normas desta atividade.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) caracteriza-se pela produção de um trabalho acadêmico de cunho individual, que engloba os conceitos, habilidades e atitudes disseminadas ao longo do curso, por meio da integração e aplicação dos conhecimentos envolvidos na ciência da Fonoaudiologia.

Parágrafo único – O TCC tem como objetivos:

- I – capacitar o aluno a desenvolver um estudo aprofundado sobre um tema em específico, embasado cientificamente, seja no âmbito experimental, clínico, gerencial, social ou teórico;
- II – desenvolver habilidades de produção científica e promover a integração do ensino, pesquisa e extensão;
- III – contribuir com o fortalecimento das linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa;
- IV – incentivar a produção científica na área de Fonoaudiologia.

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se em atividade obrigatória da estrutura curricular do Curso de Fonoaudiologia e é constituído de duas etapas: o Projeto do Trabalho de Conclusão e o Trabalho de Conclusão de Curso.



Art. 3º – Os alunos deverão encaminhar carta de aceite (Apêndice 1) do professor orientador, conforme previsto no cronograma da disciplina, ao professor regente da disciplina de Projeto de TCC, que as encaminha à Comissão de TCC. O professor orientador, no âmbito de sua especialização, terá a responsabilidade de orientar e acompanhar o desenvolvimento do TCC obrigatoriamente relacionado às áreas de conhecimento da fonoaudiologia ou estas em interface com demais áreas da saúde.

Art. 4º – O professor orientador deverá ser um professor pertencente ao corpo docente efetivo desta instituição, com conhecimento nas áreas de que tratam o artigo terceiro, com vinculação ao Curso de Fonoaudiologia.

§1º – O professor orientador deverá ter, minimamente, título de mestre.

§2º – Há possibilidade de o orientador e o aluno convidar outro profissional para colaborar no TCC na condição de coorientador, que deverá ter título mínimo de especialista.

§3º – Caso o orientador não seja fonoaudiólogo, há obrigatoriedade de a coorientação ser realizada por um professor fonoaudiólogo, sendo docente efetivo na UFCSPA.

§4º – O nome do coorientador deve ser aprovado, previamente, pelo professor orientador e constar no projeto e no trabalho final entregue pelo acadêmico.

Art. 5º – O número de orientações destinadas a cada orientador será definido de acordo com a carga horária disponível do professor e de seu interesse por orientar o tema proposto, dentro da sua atuação nas linhas de pesquisa.

Parágrafo único – A organização em relação ao número de vagas por orientador será feita pela Comissão de TCC, observando um número mínimo de orientação para cada professor fonoaudiólogo e a atribuição da coorientação quando o orientador for não-fonoaudiólogo.



Art. 6º – A troca efetiva ou substituição temporária de orientador e/ou coorientador nos casos de orientadores não fonoaudiólogo só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aceite do professor substituído e notificação à Comissão de TCC (Apêndice 2).

Parágrafo único – Caso o aluno não cumpra com as responsabilidades, dispostas no Capítulo III, Art. 10º, deste documento, o professor pode solicitar o encerramento da orientação, mediante informe à Comissão de TCC a respeito do(s) inciso(s) do referido artigo não observado(s) pelo aluno. Nestes casos, o professor deve fazer uma comunicação prévia ao aluno e à Comissão de TCC, relatando as dificuldades, antes da interrupção da orientação. A Comissão de TCC, após esses trâmites, indicará outro professor para assumir a orientação ou coorientação do TCC.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

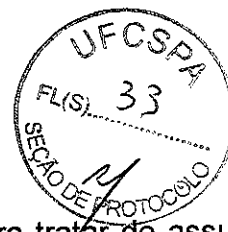
Art. 7º – A Comissão de TCC será formada da seguinte forma: por dois professores do Curso de Fonoaudiologia, pelo coordenador do Curso e pelo professor regente das disciplinas *Projeto de TCC* e *Trabalho de Conclusão de Curso*.

Parágrafo único – O coordenador da Comissão de TCC será eleito entre os membros da comissão e este terá o voto de qualidade em decisões colegiadas que ficarem empatadas.

Art. 8º – Compete à Comissão dos TCC:

I – definir o cronograma do TCC;

II – organizar e agendar a defesa dos TCC, providenciando local e organizando as bancas examinadoras;



III – promover reuniões com os professores orientadores para tratar de assuntos referentes aos TCC, acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário;

IV – sugerir professores orientadores nas ocasiões em que o estudante não definir o orientador;

V – decidir sobre situações que não estejam contempladas neste regulamento, juntamente com a Coordenação do Curso de Fonoaudiologia e definir os encaminhamentos quando necessário;

Art. 9º. - Compete ao Coordenador da Comissão do TCC:

I – cumprir e fazer cumprir no que lhe compete este regulamento;

II – divulgar as disposições deste regulamento, esclarecendo o corpo docente e discente sob a sua forma de execução;

III – reunir-se com a Comissão de TCC conforme calendário definido anualmente ou em situações extraordinárias, conforme a necessidade.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DO ALUNO

Art. 10º – Compete ao aluno orientando:

I – indicar o nome de um professor orientador, obtendo o aceite deste;

II – entregar a carta de aceite assinada pelo professor orientador (Apêndice 1) ao professor regente da disciplina Projeto de TCC;

III – seguir as orientações e sugestões do seu professor orientador;

IV – respeitar os prazos estabelecidos pelo seu orientador e pelo cronograma de TCC;

V – comparecer presencialmente às orientações agendadas com seu professor orientador;

VI – agir com ética, responsabilidade e profissionalismo no decorrer do desenvolvimento de seu trabalho;

VII – entregar as cópias do TCC ao orientador e distribuir aos membros da banca, observando os prazos estabelecidos pela Comissão de TCC;

VIII – cumprir este regulamento.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 11º – Compete ao Professor Orientador:

I – certificar-se que o tema do TCC está dentro do estabelecido no Art. 3º deste regulamento;

II – orientar e acompanhar a realização do TCC;

III – elaborar e executar cronograma de encontros destinados à orientação e acompanhamento de seus orientandos;

IV – observar este regulamento;

V – definir os membros da banca examinadora do TCC em conjunto com o aluno e formalizar o convite a estes;

VI – responsabilizar-se por coordenar a banca avaliadora de seus orientandos e por encaminhar as notas finais do orientando (Apêndices 3, 6, 7) às instâncias necessárias.



CAPÍTULO V

DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12º – O projeto deverá ser orientado e desenvolvido durante a disciplina de Projeto de TCC em conjunto com o professor orientador.

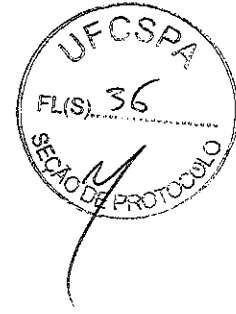
Art. 13º – A elaboração do projeto de pesquisa deverá seguir um delineamento metodológico: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa experimental, estudo de caso controle, levantamento, pesquisa-ação, estudo de caso, estudo de campo ou outros.

Art. 14º – A condução da construção e execução do projeto ficará a cargo do professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme estabelecido no plano de ensino da Disciplina *Projeto de TCC*.

Art. 15º – A avaliação do projeto ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de *Projeto de TCC* (20%) e do professor orientador (80%) (Apêndice 3).

Art. 16º – O aluno será considerado aprovado na disciplina *Projeto de TCC* quando obtiver grau igual ou superior a 7,0 (sete), na média da nota atribuída ao projeto pelo professor responsável pela disciplina e da nota atribuída pelo professor orientador referente ao acompanhamento do desenvolvimento do mesmo.

Parágrafo único – O aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na disciplina de Projeto de TCC, ficará em EXAME FINAL e terá a oportunidade de reencaminhar seu projeto, corrigido, ao professor orientador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da divulgação da nota da disciplina. Após será considerado aprovado com nota 6,0 (seis) e observando as regras de cálculo para EXAME FINAL existentes na instituição. Caso contrário, deverá cursar novamente a disciplina.



CAPÍTULO VI

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 17º – A elaboração do TCC deverá ser em formato de artigo científico, obedecendo as normas de publicação do periódico científico escolhido pelo orientador e acadêmico.

Parágrafo único – Há possibilidade de o orientador escolher outro formato que não o artigo científico, desde que previamente justificado à Comissão de TCC e com a indicação das normas a serem seguidas para a elaboração do trabalho.

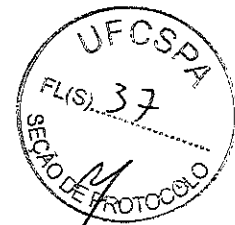
Art. 18º – Os trabalhos de conclusão de curso serão realizados e entregues obedecendo o referido no artigo 17º. Em anexo ao TCC deverão constar as normas para publicação da revista escolhida.

Parágrafo único – No caso de o TCC ser em outro formato, conforme parágrafo único do art. 17º, as normas serão definidas de acordo com a proposta apresentada à Comissão de TCC, assim como os formulários de avaliação da qualificação e de defesa final, que devem ser readequadas pelo orientador em relação aos critérios a serem considerados pela banca examinadora.

Art. 19º – A avaliação será por meio de uma banca examinadora constituída por 2 (dois) professores, sendo obrigatoriamente 1 (um) professor do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA e um deles sendo fonoaudiólogo. A escolha dos componentes da banca ficará a critério do professor orientador em conjunto com o aluno.

Art. 20º – Haverá uma qualificação do trabalho, que ocorrerá no mínimo 60 dias antes da banca de defesa.

Parágrafo único – Farão parte da qualificação, preferencialmente, os mesmos membros que participarão da banca examinadora do TCC.



Art. 21º – A entrega do TCC à banca examinadora, tanto de qualificação quanto de defesa, deverá ser com anuência do orientador e conforme o cronograma estabelecido e divulgado pela Comissão de TCC.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega em situações excepcionais e justificadas, com a devida anuência do orientador, o aluno deverá solicitá-la à Comissão de TCC, que avaliará o pedido e definirá o prazo e novo cronograma.

Art. 22º – O professor orientador não fará parte da banca examinadora, uma vez que ele presidirá a mesma.

Art. 23º – A banca examinadora de qualificação indicará sugestões e recomendações ao TCC, conforme o formulário de avaliação (Apêndice 4), que será encaminhado ao professor orientador com assinatura.

§1º – Caso a banca de qualificação entenda que o trabalho não tenha condições de ser finalizado a tempo e com qualidade para a defesa, esta emitirá parecer sugestivo que refira que o TCC não está apto para esta avaliação.

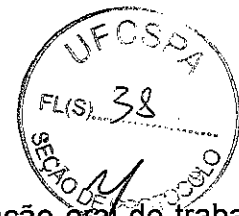
§2º – Caso o aluno, em conjunto com seu orientador, optar por corrigir e defender o TCC, este terá o período entre a qualificação e a entrega do trabalho para a defesa para adequar o trabalho de acordo com as recomendações e sugestões da banca.

Art. 24º – Para a banca de qualificação, o aluno deverá entregar o artigo científico até, preferencial e minimamente, RESULTADOS (mesmo que preliminares), e aguardar a avaliação, acatando as recomendações.

§1º – Há a opção de o aluno apresentar as demais partes constitutivas do trabalho na etapa de qualificação.

§2º – É facultativo ao aluno dirigir-se presencialmente à banca examinadora de qualificação para discussão do TCC, com anuência do orientador.

§3º – A avaliação da fase de qualificação será constituída da somatória das notas dos avaliadores e do professor orientador (Apêndice 3).



Art. 25º – Para a banca examinadora, o aluno fará apresentação oral do trabalho em 20 minutos e após será arguido por até 15 minutos por cada membro da banca.

Parágrafo único – No caso de haver impedimento de algum membro da banca estar presencialmente no momento da defesa, o presidente da banca organizará a sessão por vídeo conferência, para que possa haver a participação do avaliador na modalidade à distância, ou este deverá enviar parecer escrito sobre a avaliação do trabalho, que será lido pelo presidente da banca examinadora.

Art. 26º – A avaliação da banca examinadora consistirá da atribuição de grau ao trabalho escrito (80%), à apresentação oral e ao desempenho do aluno durante a arguição (20%) (Apêndice 5).

Art. 27º – A média final atribuída a Disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso* resultará da avaliação do Processo de Qualificação (40%) e do Processo de Defesa do TCC (60%) (Apêndice 7).

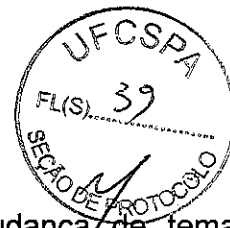
§1º – Estes resultados serão registrados na Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice 6), bem como em planilha de registro específica (Apêndices 7), as quais deverão ser encaminhadas pelo professor orientador ao regente da Disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso*.

§2º – O aluno será considerado aprovado quando obtiver grau igual ou superior a 7,00 (sete), na média final da disciplina de TCC.

Art. 28º – Após a defesa, se houver indicação e sugestão de modificação, estas deverão ser reencaminhadas ao orientador dentro do prazo de até 15 dias, observando os prazos finais estabelecidos pelo DERCA.

Art. 29º – Após aprovado, o trabalho deverá ser entregue ou enviado ao orientador para revisão dos ajustes, quando necessários.

Art. 30º – Ao aluno reprovado na Defesa do TCC será oferecida nova oportunidade, dentro do prazo de 12 (doze) meses, decorridos da data da primeira apresentação, conforme cronograma de atividades estabelecido pelo orientador e



aprovado pela Comissão de TCC. Fica opcional a mudança de tema e/ou orientador para esta segunda defesa. O aluno, nesta situação, deverá efetuar todos os atos relativos à sua matrícula, no período correspondente. Caso seja novamente reprovado, deverá elaborar outro trabalho, com outro tema e/ou orientador.

CAPÍTULO VII

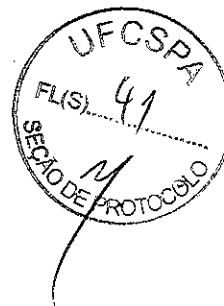
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º – As sessões de apresentação dos TCC serão públicas e delas poderão participar toda a comunidade.

Art. 32º – Os casos omissos ou de interpretação desta norma serão objeto de solução pela Comissão de TCC. Após as deliberações, serão enviados à COMGRAD para ciência dos fatos.

Apêndices





Apêndice 1

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Curso de Fonoaudiologia

CARTA DE ACEITE

ORIENTADOR () CO ORIENTADOR ()

Eu _____
declaro para os devidos fins, estar de acordo com a orientação do Trabalho de
Conclusão de Curso do (a) aluno(a) _____.

Título provisório:

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Nome legível do orientador

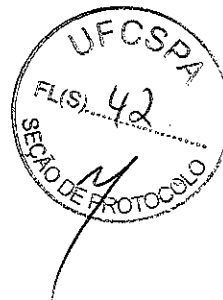
Assinatura do orientador

Nome legível do co-orientador

Assinatura do co-orientador

Nome legível do aluno

Assinatura do aluno



Apêndice 2

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Curso de Fonoaudiologia

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE TROCA OU SUBSTITUIÇÃO
TEMPORÁRIA DO PROFESSOR ORIENTADOR
E/OU CO-ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu _____ declaro para os devidos fins, estar de acordo com a troca ou substituição temporária da _____ (orientação e/ou coorientação) do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a) _____.

Título provisório:

Porto Alegre, ____ de _____ de ____.

 Nome legível do orientador atual

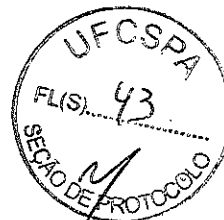
 Assinatura do orientador atual

 Nome legível do orientador anterior

 Assinatura do orientador anterior

 Nome legível do aluno

 Assinatura do aluno



Apêndice 3

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE TCC DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

Ao Professor Responsável pela Disciplina de TCC

Encaminho a planilha de avaliação da qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

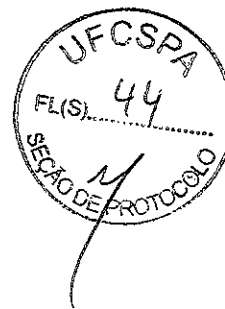
_____ do(a)
aluno(a): _____

Esta planilha resume os resultados obtidos no processo de qualificação, conforme relatórios enviados pelos membros da banca e parecer do orientador, em anexo, assinados pelo aluno.

APROVEITAMENTO DO ALUNO:			
	Nota inicial (de 0,00 a 10,00)	Peso	Nota final
Banca Avaliadora			
Avaliador 1		X 0,3	
Avaliador 2		X 0,3	
Avaliação do Orientador		X 0,4	
Média Final da Qualificação do TCC ²		10,00	
Assinatura do Orientador: _____ Carimbo			Data:
Assinatura do Aluno: _____			

1 O preenchimento da planilha deverá ser realizado sem rasuras, apresentando as notas das bancas e a nota de orientação, conforme os pesos determinados na tabela.

2 Esta avaliação será somada à avaliação final no dia da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, com peso 10,00 produzindo assim a MÉDIA FINAL para a Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso. É considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a seis (6,00).



Apêndice 4

Formulário de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso

Aluno: _____

Título: _____

Prof. Orientador: _____

Avaliador: _____

Data: _____

Critério	Peso	Nota
Título: deve expressar o objeto do trabalho de maneira clara e concisa.	0,5	
Introdução/Fundamentação Teórica: deve situar o tema em ordem lógica de forma clara e concisa; deve ser consistente, atualizada e demonstrar contribuir para discussão do problema de pesquisa.	2,0	
Objetivo: deve ser claro denotando a relação entre o título, procedimentos, resultados e conclusões.	1,0	
Material e métodos: deve informar a definição do estudo bem como a população ou amostra, deve informar também os procedimentos de coleta e se estes estão adequados ao problema, a análise deve ser adequada ao tipo de pesquisa proposta e deve haver coerência entre metodologia, objetivo e referencial teórico.	2,0	
Resultados: relatar os principais resultados de modo claro, conciso e coerente com o objetivo proposto. Caso o trabalho seja apresentado com a discussão e/ou a conclusão, considerá-las na avaliação.	2,5	
Normas: segue as normas da revista escolhida para publicação	1,0	
Referências: devem seguir o formato previsto nas normas da revista escolhida para publicação, as citações no corpo do artigo devem estar corretas e todos os autores utilizados devem estar adequadamente referenciados	1,0	
Nota final (soma das notas /10)		

Sugestões e Recomendações: _____

Assinatura Membro da Banca: _____



Apêndice 5

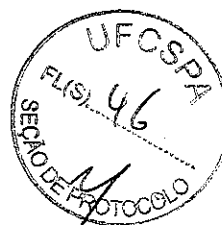
Formulário de Avaliação do TCC apresentado para Defesa Final

Aluno: _____
 Título: _____
 Prof. Orientador: _____
 Avaliador: _____
 Data: _____

Avaliação do Trabalho Escrito		
Critério	Peso	Nota
Título: deve expressar o objeto da pesquisa de maneira clara e concisa.	0,20	
Introdução/Fundamentação Teórica: deve situar o tema em ordem lógica de forma clara e concisa; deve ser consistente, atualizada e demonstrar contribuir para discussão do problema de pesquisa.	1,00	
Objetivo: deve ser claro denotando a relação entre o título, procedimentos, resultados e conclusões.	1,00	
Material e métodos: deve informar a definição do estudo bem como a população ou amostra, deve informar também os procedimentos de coleta e se estes estão adequados ao problema, a análise deve ser adequada ao tipo de pesquisa proposta e deve haver coerência entre metodologia, objetivo e referencial teórico.	1,00	
Resultados: relatar os principais resultados de modo claro, conciso e coerente com o objetivo proposto.	1,00	
Discussão: deve discutir criticamente os resultados obtidos e considerar sua contribuição para a Fonoaudiologia; Comparar os resultados com os de outros autores e apresentar interpretações que demonstrem avanço no conhecimento.	2,00	
Conclusão: deve ser pertinente e registrar relação estreita com os objetivos, métodos e resultados do estudo.	1,00	
Normas: segue as normas da revista escolhida para publicação	0,50	
Referências: devem seguir o formato previsto nas normas da revista escolhida para publicação, as citações no corpo do artigo devem estar corretas e todos os autores utilizados devem estar adequadamente referenciados	0,30	
Avaliação da Apresentação Oral		
Evidência de preparação cuidadosa	0,25	
Clareza e postura na apresentação	0,25	
Domínio do conteúdo	1,00	
Arguição	0,50	
Nota final (soma das notas /10)		

Sugestões e Recomendações: _____

Assinatura Membro da Banca: _____



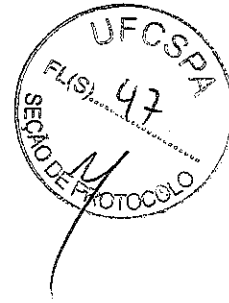
Apêndice 6

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos dias do mês de de realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre intitulado

O trabalho foi apresentado e defendido pelo(a) aluno(a) O professor orientador presidiu a banca examinadora, composta pelos professores e, que arguiram o candidato após o término da apresentação, reunindo-se para avaliação posteriormente, declarando o(a) aluno (a) (aprovado/reprovado) neste requisito parcial para obtenção do grau de fonoaudiólogo. Proclamados os resultados pelo presidente da banca examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu,, lavrei a presente ata, que assino juntamente com os demais membros da banca examinadora e aluno(a).

Prof. Orientador
Prof. Membro da Banca
Prof. Membro da Banca
Aluno



Apêndice 7

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TCC DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA¹**Ao Departamento de Registro Acadêmico da UFCSPA (DERCA)**

Ao término do processo de Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA, composto de duas etapas: qualificação e defesa - o parecer final em relação a este requisito obrigatório para obtenção do título de fonoaudiólogo do(a) aluno(a) é de (aprovação/reprovação)², conforme resumo da avaliação demonstrado na tabela de aproveitamento do aluno, abaixo.

APROVEITAMENTO DO ALUNO			
	Nota inicial	Peso	Nota final
Resultado do Processo Avaliativo do TCC	(de 0,00 a 10,00)		
Processo de Qualificação do TCC		X 0,4	
Processo de Defesa do TCC		X 0,6	
Média Final da Avaliação do TCC		10,00	
Assinatura do Orientador: _____ Carimbo			Data:

¹ O preenchimento da planilha deverá ser realizado sem rasuras, apresentando as notas dos processos de qualificação e de defesa, conforme os pesos determinados na tabela.

² É considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a seis (6,00).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n.º. 07/2018

A Vice-Reitora em exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, *ad referendum*, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Nutrição, nos termos do processo n.º 23103.006354/2017-61.

Art. 2º Aprovar o Regulamento de TC do Curso de Nutrição, nos termos do processo n.º 23103.006355/2017-14.

Art. 3º Aprovar o Regulamento de TC do Curso de Fonoaudiologia, nos termos do processo n.º 23103.007016/2017-47.

Art. 4º Homologar o pedido de José Fernando Ruggiero Bacheга para atuar como professor colaborador voluntário no Departamento de Farmacociências, nos termos do processo n.º 23103.005834/2017-13.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2018.


Jenifer Saffi
Vice-Reitora